



Ministério da Fazenda

Economia Colaborativa

Seae
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Abril 2018

Economia Colaborativa ou Economia do Compartilhamento

É um sistema socioeconômico construído em torno do compartilhamento de recursos humanos e físicos. Inclui a criação, produção, distribuição, comércio e consumo compartilhados de bens e serviços por diferentes pessoas e organizações.

Esses sistemas assumem uma variedade de formas, muitas vezes aproveitando a tecnologia da informação para capacitar indivíduos, corporações, organizações sem fins lucrativos e governos com informações que permitem a distribuição, compartilhamento e reutilização de excesso de capacidade em bens e serviços.

Uma premissa comum é que quando a informação sobre bens é compartilhada, o valor desses bens pode aumentar, para o negócio, para os indivíduos e para a comunidade. (Wikipedia)

Economia Colaborativa ou Economia do Compartilhamento

O consumo colaborativo pode ser definido como o conjunto de sistemas de circulação de recursos, que permitem aos consumidores obter e fornecer, temporariamente ou permanentemente, recursos ou serviços valiosos através da interação direta com outros consumidores ou através de um mediador. (Wikipedia)

Inovações disruptivas

- Enorme redução dos custos de informação (Internet, *smartphones*, etc)
- Inovações disruptivas: Novas formas de fornecimento de bens e serviços, novos modelos de negócios ou novos produtos e serviços
- Intermediários digitais que catalisam o “casamento” entre ofertantes e demandantes de produtos e serviços (transporte individual, hospedagem, serviços financeiros, transporte de objetos, etc)
- Vantagens e consequências:
 - ✓ Redução dos custos de transação (*matchingmaking*)
 - ✓ Eliminação de intermediários e aumento da competição
 - ✓ Viabiliza transações que não eram possíveis pelos meios convencionais
 - ✓ Expansão e criação de novos mercados pela ampliação da oferta, satisfação da demanda reprimida e descobrimento de novas categorias de clientes
 - ✓ Alocação mais eficiente de recursos, uso da capacidade ociosa
 - ✓ Redução dos impactos ambientais e fortalecimento de comunidades

Inovações disruptivas

- Inovações disruptivas podem dar origem a **preocupações legítimas de interesse público**, como questões de segurança, competição e de privacidade, e assim criam demanda por **regulamentação**
- Incumbentes comumente querem a aplicação da regulação existente aos novos produtos e serviços, com a finalidade de diminuir a vantagem competitiva destes últimos, alegando que essa vantagem decorre da assimetria regulatória
- Transformações são na maioria das vezes inevitáveis, cabe ao poder público na maioria das vezes gerenciá-las ou suavizá-las, com respostas regulatórias que não restrinjam a concorrência ou garantam que os incumbentes impeçam competição no mercado

- **O surgimento e popularização de plataformas colaborativas estabelece importantes desafios:**
 - Qual deve ser o arcabouço regulatório que deve ser adotada para orientar interações em uma economia colaborativa?
 - Como equalizar a carga regulatória (e tributária) entre os serviços providos por plataformas e nas suas formas tradicionais
- **Em geral, os instrumentos utilizados usualmente com o objetivo de regulamentar atividades econômicas tradicionais se mostram inadequados**
 - O ideal é que a regulação obedeça as especificidades inerentes a cada caso (setor-país)

Estrutura regulatória

- **Difícil equilíbrio:**
 - Quanto menos restritiva for a regulamentação, maior o incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico
 - Algum nível de regulamentação é necessário para prevenir danos, encorajar competitividade e garantir transparência, previsibilidade e segurança jurídica
 - Possibilidade de auto-regulação
- **O surgimento das plataformas de economia colaborativa demandam uma transição de um regime de Regulação 1.0 para um chamado regime de Regulação 2.0.**
 - Regulação 1.0: Enfatiza regras prescritivas, processos de certificação e controle de entrada
 - Regulação 2.0: Baseado em inovações orientadas por informações e dados que seriam apresentados em prestações de conta baseadas no princípio da transparência. O objetivo é promover um ambiente econômico justo e seguro

Formas pelas quais as empresas competem vem mudando:

- Competição baseada em recursos/ativos
- Propriedade de ativos não é mais fator de vantagem competitiva, flexibilidade é que se transformou em vantagem

Novas formas de competição:

- Competição entre plataformas
- Competição entre plataformas e parceiros
- Competição entre parceiros dentro da plataforma

Desafios Regulatórios

■ Acesso

- Práticas que dificultem acesso de determinados participantes a plataformas
- Quem ganha com essa exclusão?
- Essa exclusão é razoável?
- Quais os potenciais impactos de longo prazo?

■ Estratégia de precificação

- Precificação predatória (abaixo do custo de produção)

■ Privacidade e segurança da informação

- **Controle nacional**
- **Tributação**
 - O desafio está em estabelecer um regime eficiente, transparente e justo
 - Esse regime deve estabelecer com clareza as responsabilidades tributárias de cada participante e deve incentivar compensação - do ponto de vista tributário – das receitas perdidas em setores tradicionais como resultado do surgimento da plataforma colaborativa
- **Regulação trabalhista**
 - Em boa parte dos casos, plataformas de economia colaborativa não atuam como empregadores, mas como intermediários
 - Implementação de legislação trabalhista tradicional pode inviabilizar modelos de negócios, inibir inovação, desenvolvimento e geração de renda

- **Potencial manipulação de consumidores e mercados**
 - Considerando plataformas de tamanho e relevância considerável, é necessário estar atento à práticas que busquem manipular comportamento do usuários e controlar variáveis de mercado.

- **Transporte individual de passageiros (Lei nº 13640/2018)**
- **Transporte coletivo intermunicipal de passageiros**
- **Fintechs (Audiência pública nº 55/2017)**
- **Uso de computação em nuvem pelo setor público e setores regulados**
- **Meios de pagamento eletrônico**
- **Modernização das transações financeiras com recebíveis**

FIM